



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 183/91

DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

(Prov. da Lei 009/91)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR " NO ORÇAMENTO DESSA PREFEITURA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, Estado " do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e' o Prefeito Municipal mande publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a" abrir no orçamento vigente dessa Prefeitura o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.700.000,00 / (Dois " milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço de dotações carentes no Orçamento dessa Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

- 2004.16070212.009 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
- 3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos ...Cr\$ 700.000,00.
- 2005.13750212.017 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE E B. E. SOC.
- Outros Serv. e Encarg...Cr\$2.000.000,00
- Total.....Cr\$2.700.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do presente LEI; correrão à conta de " Anulação Parcial" das seguintes dotações orçamentárias:

- 2004.16070212.007 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
- 3.1.2.0 - Equip. e Mat. permanente..Cr\$1.000.000,00
- 2005.08462282.015 - MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..Cr\$ 1.000.000,00.
- 2005.08462282.015 - MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES
- 3.1.2.0 - Equipamento e mat. perm. Cr\$ 700.000,00
- Total.....Cr\$ 2.700.000,00

ART ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de" sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de " 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 08 de abril de 1991.

César Rosa Cunha
César Rosa Cunha
 PRESIDENTE

Manoel Alves Lacerda
Manoel Alves Lacerda
 1º SECRETÁRIO

Antônio Almeida de Souza
Antônio Almeida de Souza
 2º SECRETÁRIO